SECRETARIA DA SAÚDE TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

SESAU - TO
259

SGD: 2020/30559/156303
PROCESSO: 2020/30550/002982

DE: **Superintendência de Vigilância em Saúde**

PARA: **Superintendência da Central de Licitação**

ASSUNTO: **ANÁLISE E PARECER TÉCNICO**

PARECER TÉCNICO - 4/2020/SES/SVPPS/DVEDTNT/GI

Palmas, 11/12/2020.

Em resposta ao Despacho nº **2517/2020/SES/SCL (SGD: 2020/30559/147373)** à **(fl. 258)**, informamos que, considerando as razões e fato de direito, RECURSO e CONTRARRAZÃO, interpostos pelas empresas licitantes, conforme segue:

- RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA TEC CENTER COMERCIAL às fls. 247/253;
- CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS às fls. 254/257;

Considerando análise realizada no Edital do Pregão Eletrônico Nº 211/2020 e na documentação apresentada pela empresa vencedora, a área técnica **NÃO ACOLHE** o recurso impetrado pela Empresa TEC Center Comercial. Considerando que:

Item	Descrição	Análise
6.1.	Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **menor preço global por item**;	Conforme alegação da TEC CENTER COMERCIAL, de inexequibilidade do contrato, analisamos a descrição do item 6.1., que estabelece a vencedora do certame à proposta que atenda as exigências do Termo de Referência e do menor preço. Considerando o tempo de atividade exercida no mercado pela Nortfort Comercial e Serviços Eirell, fl. 119, Balanço Patrimonial, fl. 130, e Atestados de Capacidade Técnica, fls. 155 – 165. Concluímos que a mesma tem experiência para elaborar proposta exequível. Vale ressaltar, que as sanções administrativas – item 17 estão explícitas no Edital, fl. 47, anexado ao processo.

SVS/DDTNT/GI

Documento foi assinado digitalmente por ROSANGELA BEZERRA BRITO GUIMARAES em 11/12/2020 17:02:25.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 513F3DB300AF2893

104 Norte, AV. LO 02, Conj. 01, Lotes 20/30. Edifício Lauro Knop. Palmas – Tocantins – CEP: 77.006-022
Tel.: +55 63 3218-6915
saude.to.gov.br

7.9.	As empresas licitantes deverão obrigatoriamente efetuar vistoria prévia e inspecionar os locais onde estão instaladas as câmaras frias, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração da proposta e metodologia de execução dos serviços;	Em nenhum momento no edital, a área técnica exige que a vistoria deverá ser realizada pelo Responsável Técnico, exige vistoria prévia com intuito das licitantes obterem informações necessárias sobre o local e equipamentos. O que foi feito pela empresa, conforme Termo de Vistoria, fl. 231, anexado ao processo.
7.11.	Apresentar Licença Ambiental de Operação – LMO em vigor, em nome da empresa licitante, emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente do município sede da empresa;	A licença é definida pelo Certificado de Licenciamento, conforme fls. 215 – 217, onde as atividades estão com as validades dentro do prazo. Conforme a empresa Nortfort Comercial e Serviços Eirell, esclarece na sua contrarrazão fl. 256, que no município sede da empresa o licenciamento é emitido pelo órgão distrital, por meio do site: www.redesimples.df.gov.br que foi averiguado e comprovado pela área técnica.

Deste modo, reconhecemos e damos o Parecer Técnico Favorável à empresa **Nortfort Comercial e Serviços Eirell**, mantendo-se a decisão que declarou vencedora do certame.

Encaminhamos o processo para prosseguimento dos autos.

Dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Gerência de Imunização pelo telefone 3218-1783.

Atenciosamente,

DIANDRA ROCHA DE SENA
Gerente de Imunização

ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES
Diretora de Vigilância das Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis

SVS/DDTNT/GI

Documento foi assinado digitalmente por ROSANGELA BEZERRA BRITO GUIMARAES em 11/12/2020 17:02:25.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 513F3DB300AF2893